

Questes Amoral
Secretario

Lei n: 11/58 .-

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art: 1º - Ficam isentos do pagamento de luz e fonia, a Catedral, Casa Paroquial, Salão Episcopal e Seminário desta cidade.

Art: 2º - Fica também isento do pagamento da Divida Ativa, de que é devedora a Paróquia desta cidade, a esta Prefeitura, proveniente do fornecimento de luz elétrica.

Art: 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, em 31 de julho de 1958

Primo
Prefeito Municipal
Questes Amoral
Secretario

Lei n: 12/58.

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e abria para o corrente exercicio, o credito espe-

cial
gra
sen
feis

de

31

do
cio

niz
me
Ver

8-

8-6

8-6

8-6

8-6

8-9

8-6

8-6

Karunato

cial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos), para gratificação ao Inspetor de Ensino do Estado, pelos serviços que o mesmo presta, em colaboração com esta Prefeitura, na fiscalização das escolas municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, em 31 de julho de 1958

Arino Jaciis de Souza
Prefeito Municipal
Orestes Amaral
Secretário

Lei n: 13/58.

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em abito para o corrente exercício, os créditos suplementares seguintes:-

Verba:-

8-04-4 d) - Viagens de funcionários	Cr\$	5.000,00
8-04-4 f) - Combustíveis para o Jeep.	Cr\$	15.000,00
8-04-4 g) - Peças e consertos do Jeep	Cr\$	20.000,00
8-04-4 h) - Conservação de prédios	Cr\$	200.000,00
8-04-4 j) - Outras despesas	Cr\$	20.000,00
8-99-3 a) - Madeiras, Tectos, Tijolos, etc. (Cemitério)	Cr\$	10.000,00
8-63-4 a) - Outras despesas (Água e Esgoto)	Cr\$	40.000,00
8-69-3 a) - Forragens (granja de Fomento Animal)	Cr\$	10.000,00

Del. Es-
al, San
Luz e
risso-
vto da
sta ci-
ximen
na data
travio
as do
seg
del, Esta
San-
al auto
espe.